



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 824/2004

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nome de uma das instituições de Saúde do Município, e dá outras Providências.

A câmara Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aprovou, e Eu **JOELCY MARCOS LAMMEL**, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de **FLAVIA ROSANA DE ESPINDOLA HILATLUK**, a uma das Instituições de Saúde do Município de General Carneiro – Pr.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro
– estado do Paraná, aos 07 de julho de 2004.

JOELCY MARCOS LAMMEL
Prefeito Municipal

IVO PINTO DA LUZ
Secret. Munic. de Adm. e Planejamento